

Cite 135

Aos dias vinte e seis de Maio de dois mil e vinte e cinco, às 08:10 acontece uma reunião extraordinária do Conselho da Assistência Social de Pontal do Araguaia, no sala do existente Social S<sup>rs</sup> Lundes, que é vice presidente governamental do Conselho com direito a voto os suplentes do Conselho. Hoje está para pauta Aluguel e o Social e a inclusão do CSOP, fundação existencial, Educacional, Cultural, Científica e ambiental mior, constituída conforme o lei n. 10.406, de 10.01.2002, novo Código Civil. O aluguel Social está para aprovação 3 pessoas. São elas. 1º Elize Britina Jero, estado civil: Solteira. CPF: 410.761.558-80 n<sup>o</sup> m<sup>o</sup>: 241.409.350 - 86 - no endereço: Rua José Jorge de Almeida no dia 05 de Maio, foi realizada visita domiciliar na residência da senhora Elize Britina Jero, onde fomos constatar que a mesma mora com os seus quatro(04) filhos menores de idade. na visita a usuário relatou não possuir ajuda financeiro do Pai dos filhos, o mesmo é fideiussor e não trabalha de carteira assinada por esse motivo não tem pensão alimentícia. A mesma é beneficiária do BF. Programa Bolsa família e relatou que é monicere e não possui renda fixa. O valor do aluguel é de R\$=600,00 Real, mais água e luz em torno de 300 reais. a mesma foi informada que o Benefício é por 3 m<sup>es</sup>. Aprovado o aluguel Social do Elize Britina Jero. o 2º caso é do Adrielly Pereira de Jesus Reis, Estado Civil: Solteira. CPF: 041.882.651-08 foi realizado o acompanhamento ela tem 4 filhos, e na visita ela relatou que tem deficiência, inteligência, os quatro filhos, mediu, em gestão conforme laudo médico. O Conselho vai verificar se ela não estiver recebendo recurso da empresa. O Conselho Aprova caso ela esteja recebendo da JBL pois ela falou que estava afastada dirigida da empresa; O Conselho não Aprova se ela estiver recebendo da JBL. O 3º caso do aluguel Social é da S<sup>ra</sup>: Viviane Soares Moraes

Estado Civil: Solteira CPF: 114.551.827-95. do 1º avô que cuida da netinha que tem doença genética. O Prine Robson, onemolia congênita no que' d'feto mandíbula, língua e os vãos nos avô tem a guarda da bruno e a mesma ganha BPC, avô solicitou o aluguel social e ela também é acompanhada da saúde e do brs. avô sabe que o aluguel social é de 3 meses. O conselho vai fazer visita na casa Mãe O conselho Aprova o caso do aluguel social do Sr. Viviane. O conselho pediu prothazu sempre mais dados. lembrando do 3º caso houve visita domiciliar, caso precise precisar dego saúde mais 3 meses o solicitante traga dados completos do histórico de vida. O último assunto é o Responsável da OCIP - a fundação tem como objetivo Princípios, no termos do artigo 6º parágrafo único da lei nº 10.406 de Janeiro de 2002. a fundação foi fundada em 08 de julho de 2010 com sede e foro jurídico na Av. Bruno Pereira Udesal nº. 32. Bairro no qual foi constituída com o V 6. - Organização não governamental, é uma fundação civil pessoa jurídica pelo presente Estatuto. ela tem o objetivo I - Promoção da Assistência Social, Promoção da Cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico, II - incentivo às práticas de esportes e recreação, IV - Promoção gratuita da Educação, observando-se a como complemento de Participação das organizações de que trata esta lei entre outros. A org apresentou para o conselho do comor dego CMAS para o edato dego Conselho Nacional de entidades de Assistência Social - CNEAS para apreciação. O Sr. micomedez Rodrigues Machado apresentou a org e trouxe dados para o conselho analisar. Dem. Mais para o momento em Paulo Afonso, Lora etc etc. finalizando e os nomes: Paulo Afonso, Murdes dos Reis, Luanna Maria dos Santos Martins, Ryane Evangelista Gilão, Carlos In. Summo de Alunos. Lausiângela Soares da Silva, Lauriceny Aires Lima Trindade